



CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN
AV. VER. JOSÉ FRANCISCO XAVIER, 01 - CEP: 25.870-000
COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ - CNPJ: 04.832.360/0001-00

FOLHA 07 PROC. 07/22
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

Nº 112/GP/2022

OFÍCIO

COMENDADOR LEVY GASPARIAN/RJ, 13 de outubro de 2022.

Exmº Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que, na Sessão Ordinária realizada no último dia 10, por esta Casa Legislativa, foi aprovado o seguinte Projeto de Lei, que segue anexo:

Lei nº. ___, de ___/___ - Altera o artigo 1º da Lei 345, de 08 de julho de 2000, e dá outras providências.

Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência meus reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

José Fernando Cheffer
Presidente

**Ao Exmo. Senhor
Cláudio Mannarino
DD. Prefeito Municipal
Com. Levy Gasparian – RJ.**

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE FERNANDO CHEFFER**, CPF: 857.59*.*6-*4 em 13/10/2022 16:21:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1694.6X21.809K.A50K.3113, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020 e Decreto Legislativo 559 de 20 de Dezembro de 2021.



Informações do Documento

ID do Documento: **7CB9E**. Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 112/GP/2022**

Confeccionado por **UENDELL GIRARDI DE SOUZA**, CPF: 089.13*.*7-*0 , em 13/10/2022 16:03:03, contendo 102 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camaralevy.rj.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 16E6.2Z03.2024.R21A.0370



16E6.2Z03.2024.R21A.0370

Recebido em 13/10/22
CG

**CAROLINA GONÇALVES MATOS DE SOUZA
PROCURADORA GERAL**

FOLHA cez PROCO 072/22

Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



Levy Gasparian
Um Legislativo para todos!
CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000 - Fone 24 2254 2518

LEI Nº _____ DE _____ DE OUTUBRO DE 2022

**Altera o artigo 1º da Lei 345 de
08 de julho de 2000 e dá outras
providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 1º, da Lei 345, de 08 de julho de 2000:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Marcelino Ferreira Marinho” a via pública que tem início na Rua João Pedro da Silveira e término no Sítio Ponte Fria, com 10 (dez) metros de largura por 820 (oitocentos e vinte) metros de comprimento, no bairro Gulf.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino
Prefeito**